EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO VISANDO À FUTURA AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TENENTE PORTELA/RS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TENENTE PORTELA/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.437/0001-05, com sede na Praça do Imigrante, nº 255, Centro, neste ato representada por sua Presidente, **Vereadora Micheli Vargas**, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO**, destinado à identificação de terrenos disponíveis para eventual e futura aquisição pelo Poder Legislativo Municipal, visando à construção de sua sede própria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

O presente procedimento será regido pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a **prospecção do mercado imobiliário para identificação de terreno urbano disponível para eventual futura aquisição pela Câmara Municipal de Vereadores de Tenente Portela/RS**, destinado à construção da sede própria do Poder Legislativo.

1.2. A presente prospecção tem por finalidade permitir que a Câmara Municipal conheça os imóveis disponíveis no mercado que possam atender às necessidades institucionais estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, bem como suas características e os valores pretendidos pelos respectivos proprietários.

1.3. O presente Chamamento Público não constitui procedimento de contratação, licitação ou promessa de aquisição de imóvel, não estabelecendo obrigação de compra por parte da Câmara Municipal.

1.4. A apresentação de imóvel ou proposta pelo interessado não assegura direito à aquisição, contratação, indenização ou qualquer outra vantagem, ficando eventual aquisição condicionada à conclusão das análises técnicas, urbanísticas, ambientais, jurídicas, registrais e econômicas pertinentes e à observância da legislação aplicável.

1.5. A Câmara Municipal poderá, a seu exclusivo critério administrativo e mediante justificativa, não prosseguir com a aquisição de qualquer dos imóveis apresentados, inclusive caso nenhum deles atenda satisfatoriamente às necessidades identificadas.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Vereadores de Tenente Portela atualmente funciona em imóvel alugado, cuja estrutura apresenta limitações físicas, funcionais, de acessibilidade, segurança e conforto incompatíveis com as necessidades atuais do Poder Legislativo.

Diante disso, a Câmara Municipal identificou como solução mais adequada a aquisição de terreno para posterior construção de sede própria, permitindo que a futura edificação seja planejada especificamente para as necessidades institucionais do Poder Legislativo.

Não há, neste momento, imóvel específico previamente escolhido ou identificado pela Câmara Municipal para aquisição.

Assim, o presente Chamamento Público tem caráter exclusivamente prospectivo, buscando ampliar o conhecimento da Administração acerca dos imóveis disponíveis no mercado e dos valores pretendidos pelos proprietários.

3. DA ÁREA TERRITORIAL DE INTERESSE

3.1. Os terrenos objeto da presente prospecção **deverão estar localizados** no perímetro urbano de Tenente Portela/RS e **dentro da área territorial delimitada no Anexo I deste Edital, correspondente ao polígono definido no Estudo Técnico Preliminar.**

3.2. O polígono tem início no entroncamento da Rua Santos Dumond com a Rua Tupis, seguindo pelas vias abaixo descritas:

I – segue pela Rua Tupis, até o entroncamento com a Rua Guarita;
II – segue pela Rua Guarita, até o entroncamento com a Rua Jacó Gheller;
III – segue pela Rua Jacó Gheller, até entroncamento com a Rua Tamoio;
IV – segue pela Rua Tamoio, até o entroncamento com a Rua Pindorama;
V – segue pela Rua Pindorama, até o entroncamento com a Rua Tapuias;
VI – segue pela Rua Tapuias, até o entroncamento com a Rua Irapuã;
VII – segue pela Rua Irapuã, até o entroncamento com a Avenida Santa Rosa;
VIII – segue pela Avenida Santa Rosa, até o entroncamento com a Rua Uruguai;
IX – segue pela Rua Uruguai, até o entroncamento com a Rua Piracicaba;
X – segue pela Rua Piracicaba, até o entroncamento com a Rua Tapes;
XI – segue pela Rua Tapes, até o entroncamento com a Rua Tupinambás;
XII – segue pela Rua Tupinambás, passando pela Praça do Imigrante, até a Rua Santos Dumond, ponto inicial, fechando o polígono.

3.3. A representação gráfica da área territorial consta do Anexo I – Mapa da Área de Prospecção.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL

Para fins de prospecção, **serão considerados potencialmente aptos os imóveis que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos**:

4.1. Área
Área mínima de 625,00 m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados).

4.2. Testada e profundidade
Testada mínima de 25,00 metros e profundidade mínima de 25,00 metros.

4.3. Declividade
Aclive ou declive máximo de 15° (quinze graus).

TENENTE PORTELA RS

4.4. Configuração

Configuração geométrica regular ou, ainda que irregular, que permita aproveitamento adequado para futura implantação da sede da Câmara Municipal.

4.5. Acesso

Acesso por via pública pavimentada com asfalto ou calçamento.

4.6. Infraestrutura

A via de acesso deverá contar, no mínimo, com disponibilidade de:

a) abastecimento de água potável; e

b) energia elétrica.

4.7. Estacionamento

O imóvel deverá apresentar possibilidade urbanística de implantação de estacionamento no próprio terreno, não sendo estabelecido, nesta fase, número mínimo de vagas.

4.8. Condições ambientais

O imóvel não poderá estar situado em área sujeita a alagamentos que comprometam sua utilização ou futura implantação da sede.

Também não poderá estar inserido em Área de Preservação Permanente – APP, área não edificável ou outra área sujeita a restrição ambiental que inviabilize ou comprometa substancialmente sua utilização para a finalidade pretendida.

4.9. Aptidão urbanística

O imóvel deverá apresentar condições urbanísticas compatíveis com a futura implantação de edificação destinada ao funcionamento da Câmara Municipal, observada a legislação municipal aplicável.

4.10. Terrenos de esquina

Serão admitidos terrenos de esquina, desde que atendam aos demais requisitos deste Edital.

4.11. Imóveis registrados em matrículas distintas

Será admitida a apresentação conjunta de mais de um imóvel registrado em matrículas imobiliárias distintas, desde que as respectivas áreas sejam fisicamente contíguas, apresentem aproveitamento unitário para a implantação da futura sede da Câmara Municipal e seja possível a consolidação registral das áreas antes da formalização da eventual aquisição.

Quando apresentada solução composta por mais de um imóvel, os requisitos de área, configuração, testada, profundidade, acesso, estacionamento, condições ambientais e aptidão urbanística serão analisados considerando-se o conjunto das áreas, sem prejuízo da verificação individual da situação jurídica e registral de cada matrícula.

A apresentação conjunta não implica aceitação automática, ficando a eventual aquisição condicionada à comprovação da possibilidade de consolidação registral das áreas e ao atendimento dos demais requisitos estabelecidos neste Edital.

4.12. O atendimento aos requisitos acima não implica aceitação automática do imóvel, estando

TENENTE PORTELA

sua eventual seleção condicionada às demais análises previstas neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Os proprietários ou seus representantes interessados em participar da prospecção deverão apresentar proposta contendo, no mínimo:

I – identificação do proprietário;
II – CPF ou CNPJ;
III – telefone e endereço eletrônico para contato;
IV – endereço completo do imóvel;
V – indicação da(s) matrícula(s) imobiliária(s) que compõem o imóvel ou conjunto de imóveis apresentado;
VI – área total;
VII – dimensões aproximadas, incluindo testada e profundidade;
VIII – indicação do valor pretendido para eventual venda;
IX – declaração de que o interessado é proprietário do imóvel ou possui poderes para representá-lo;
X – cópia da(s) matrícula(s) imobiliária(s) atualizada(s) dos imóveis apresentados, emitida(s) nos últimos 30 (trinta) dias, objetivando conferir ônus reais ou litígios judiciais na matrícula do imóvel;
XI – fotografias do imóvel, sempre que possível;
XII – cópia de documento de identificação do proprietário;
XIII– documento que comprove os poderes de representação, quando for o caso;
XIV – demais documentos e informações disponíveis que possam contribuir para a análise do imóvel.

6. DO VALOR INFORMADO PELO INTERESSADO

6.1. O interessado deverá informar o valor pretendido para eventual alienação do imóvel, exclusivamente para fins de conhecimento do mercado e análise preliminar.

6.2. O valor informado:
I – não constitui preço previamente estabelecido pela Câmara Municipal;
II – não constitui valor máximo de aquisição;
III – não constitui avaliação oficial do imóvel;
IV – não implica compromisso de aquisição;
V – poderá ser posteriormente submetido à avaliação técnica própria.

6.3. A eventual aquisição somente poderá ocorrer após a realização das avaliações e demais verificações necessárias, observada a legislação aplicável.

7. DO PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO

7.1. As manifestações de interesse deverão ser apresentadas no período das 09 horas do dia 04 de setembro de 2026 até as 17 horas do dia 11 de setembro de 2026.

7.2. As propostas poderão ser encaminhadas:

1908 85 TENENTE PORTELA RS

a) presencialmente, mediante protocolo na sede da Câmara Municipal; ou
b) por meio eletrônico, através do endereço **camaratp@cmtenenteportela.rs.gov.br**

7.3. No envio eletrônico, o interessado deverá indicar no assunto: "CHAMAMENTO PÚBLICO – PROSPECÇÃO DE TERRENO – SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL"

7.4. A Câmara poderá solicitar informações ou documentos complementares aos interessados, quando necessários à análise das características do imóvel.

8. DA ANÁLISE DOS IMÓVEIS APRESENTADOS

8.1. As manifestações recebidas serão analisadas pela Câmara Municipal quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2. A análise poderá compreender:
I – conferência das dimensões e área;
II – verificação da localização;
III – análise da infraestrutura existente;
IV – análise das condições de acesso;
V – verificação da possibilidade de implantação de estacionamento;
VI – análise das condições urbanísticas e ambientais;
VII – análise da documentação apresentada;
VIII – análise da situação jurídica e registral;
IX – realização de vistoria no local, quando necessária, inclusive para aferição da declividade declarada;
X – quando a manifestação envolver mais de um imóvel registrado em matrículas distintas, verificação da contiguidade física das áreas e do aproveitamento unitário do conjunto para implantação da futura sede;
XI – quando aplicável, análise da possibilidade de consolidação registral das áreas antes da formalização da eventual aquisição;

8.3. A Câmara Municipal poderá realizar diligências para esclarecimento de informações apresentadas pelos interessados.

8.4. O imóvel ou conjunto de imóveis que não atender aos requisitos mínimos estabelecidos poderá ser considerado inadequado para os fins da presente prospecção.

9. DA VISTORIA

9.1. A Câmara Municipal poderá realizar vistoria nos imóveis apresentados que demonstrem, preliminarmente, potencial de atendimento aos requisitos deste Edital.

9.2. A vistoria terá finalidade exclusivamente de análise e prospecção, não constituindo avaliação definitiva do imóvel nem implicando compromisso de aquisição.

9.3. O proprietário ou representante deverá permitir o acesso ao imóvel para realização da

vistoria, mediante prévio agendamento.

10. DA CONDUÇÃO DA PROSPECÇÃO E DO RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO

10.1. A condução da prospecção e a análise das manifestações de interesse serão realizadas por comissão ou por agente(s) formalmente designado(s) pela Presidência da Câmara Municipal, mediante ato próprio, previamente ao início das atividades de análise, sem prejuízo da possibilidade de solicitação de apoio técnico de servidores ou profissionais habilitados, quando necessário.

10.2. Compete à comissão ou ao(s) agente(s) designado(s), conforme o caso, promover a análise objetiva das manifestações de interesse apresentadas, verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e no Estudo Técnico Preliminar, bem como realizar as diligências necessárias à adequada instrução da prospecção.

10.3. Para fins de análise, poderão ser solicitados aos interessados documentos ou informações complementares, bem como realizadas vistorias, visitas técnicas e outras diligências que se mostrarem necessárias à verificação das características físicas, urbanísticas, ambientais, registrais e demais condições dos imóveis apresentados.

10.4. Ao término da prospecção, será **obrigatoriamente elaborado relatório técnico conclusivo**, que integrará o processo administrativo e deverá registrar, no mínimo:

I – as formas e os meios de divulgação utilizados para dar publicidade ao procedimento de prospecção, inclusive os respectivos períodos de divulgação;

II – a relação dos imóveis ou conjuntos de imóveis apresentados, com a identificação dos respectivos interessados e das matrículas imobiliárias, quando aplicável;

III – a análise objetiva do atendimento, ou não, dos requisitos e características estabelecidos neste Edital e no Estudo Técnico Preliminar;

IV – as diligências realizadas durante a análise, inclusive eventual solicitação de documentos ou informações complementares;

V – as vistorias ou visitas técnicas realizadas, quando houver;

VI – os motivos técnicos, urbanísticos, ambientais, registrais, jurídicos ou de outra natureza que fundamentarem eventual conclusão de inaptidão ou incompatibilidade de imóvel ou conjunto de imóveis apresentado;

VII – a identificação dos imóveis ou conjuntos de imóveis que, ao final da prospecção, apresentem, em princípio, condições de prosseguir para as etapas subsequentes de análise;

VIII – o encaminhamento proposto para o prosseguimento do processo administrativo, inclusive quanto à necessidade de avaliação imobiliária, aprofundamento das análises técnica, urbanística, ambiental, jurídica e registral, ou adoção de outras providências necessárias à definição da solução juridicamente adequada.

10.5. O relatório técnico conclusivo terá caráter instrutório e não implicará, por si só, seleção definitiva de imóvel, autorização para aquisição, contratação ou reconhecimento de direito de qualquer interessado, devendo eventual aquisição observar as etapas, requisitos e procedimentos legalmente aplicáveis.

10.6. Quando forem apresentados dois ou mais imóveis inscritos em matrículas distintas, a análise poderá considerar a possibilidade de serem tratados como uma única solução imobiliária, desde

que demonstrada a contiguidade física, a possibilidade de exploração conjunta e unitária e a viabilidade jurídica e registral de sua consolidação antes da eventual formalização da aquisição.

11. DA AUSÊNCIA DE COMPROMISSO DE AQUISIÇÃO

11.1. O presente Chamamento Público possui natureza exclusivamente prospectiva, não constituindo licitação para aquisição de imóvel.

11.2. A participação do interessado não gera qualquer direito à aquisição do imóvel pela Câmara Municipal.

11.3. A Câmara Municipal poderá, a qualquer momento, deixar de prosseguir com a aquisição, caso não seja identificado imóvel adequado, caso os valores sejam incompatíveis com a disponibilidade financeira ou por qualquer outra razão devidamente fundamentada de interesse público.

11.4. Não serão devidos aos interessados quaisquer valores, indenizações, ressarcimentos ou reembolsos em razão da participação no presente procedimento ou das despesas eventualmente realizadas para apresentação das informações.

12. DA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA

12.1. Caso o procedimento resulte na identificação de imóvel potencialmente adequado, a Câmara Municipal promoverá as análises necessárias para verificar:

I – adequação técnica;
II – adequação urbanística;
III – adequação ambiental;
IV – regularidade jurídica e registral;
V – valor de mercado;
VI – vantajosidade da eventual aquisição;
VII – quando aplicável, a possibilidade de consolidação registral dos imóveis e das respectivas áreas antes da formalização da eventual aquisição;
VIII – demais requisitos exigidos pela legislação.

12.2 Os resultados da presente prospecção, incluindo as manifestações de interesse e os documentos e informações apresentados pelos interessados, integrarão o processo administrativo de aquisição, que será devidamente instruído para análise da Administração, observada a legislação aplicável e a solução juridicamente adequada às circunstâncias concretas verificadas após a prospecção, sem que o presente Chamamento Público antecipe ou defina a modalidade de contratação, a hipótese de contratação direta ou a seleção de qualquer dos imóveis apresentados.

13. DA PUBLICIDADE

13.1. O presente Chamamento Público será divulgado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, Diário Oficial do Estado, jornais locais e nos demais meios de publicidade aplicáveis.

13.2. A Câmara poderá promover divulgação adicional do procedimento por meios que ampliem

98855 TENENTE PORTELA RS

seu alcance junto ao mercado imobiliário local.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes de eventual futura aquisição, correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Tenente Portela.

15. DO REGISTRO DO IMÓVEL EM EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA

15.1. Em caso de futura aquisição, o imóvel deverá ser registrado em nome do Município de Tenente Portela, com a destinação específica para a implantação da sede da Câmara de Vereadores.

16. DOS ESCLARECIMENTOS

16.1. Eventuais pedidos de esclarecimento acerca deste Chamamento poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico **camaratp@cmtenenteportela.rs.gov.br**, até 02 (dois) dias antes do encerramento do prazo para apresentação das manifestações.

16.2. Os esclarecimentos que forem considerados relevantes poderão ser divulgados pela Câmara Municipal para conhecimento dos demais interessados.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A apresentação de manifestação de interesse implica ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

17.2. Os casos omissos serão analisados pela Câmara Municipal, observada a legislação aplicável.

17.3. Integram o presente Chamamento Público, para todos os fins:

Anexo I – Mapa da Área Territorial de Prospecção;
Anexo II – Modelo de Manifestação de Interesse/Proposta de Imóvel.

Tenente Portela/RS, 04 de setembro de 2026.

MICHELI VARGAS:97782653053
Assinado de forma digital por MICHELI VARGAS:97782653053
Dados: 2026.09.04 09:02:48 -03'00'

MICHELI VARGAS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Tenente Portela/RS

18.08.55 TENENTE PORTELA RS

ANEXO I
MAPA DA ÁREA TERRITORIAL DE PROSPECÇÃO DE IMÓVEIS

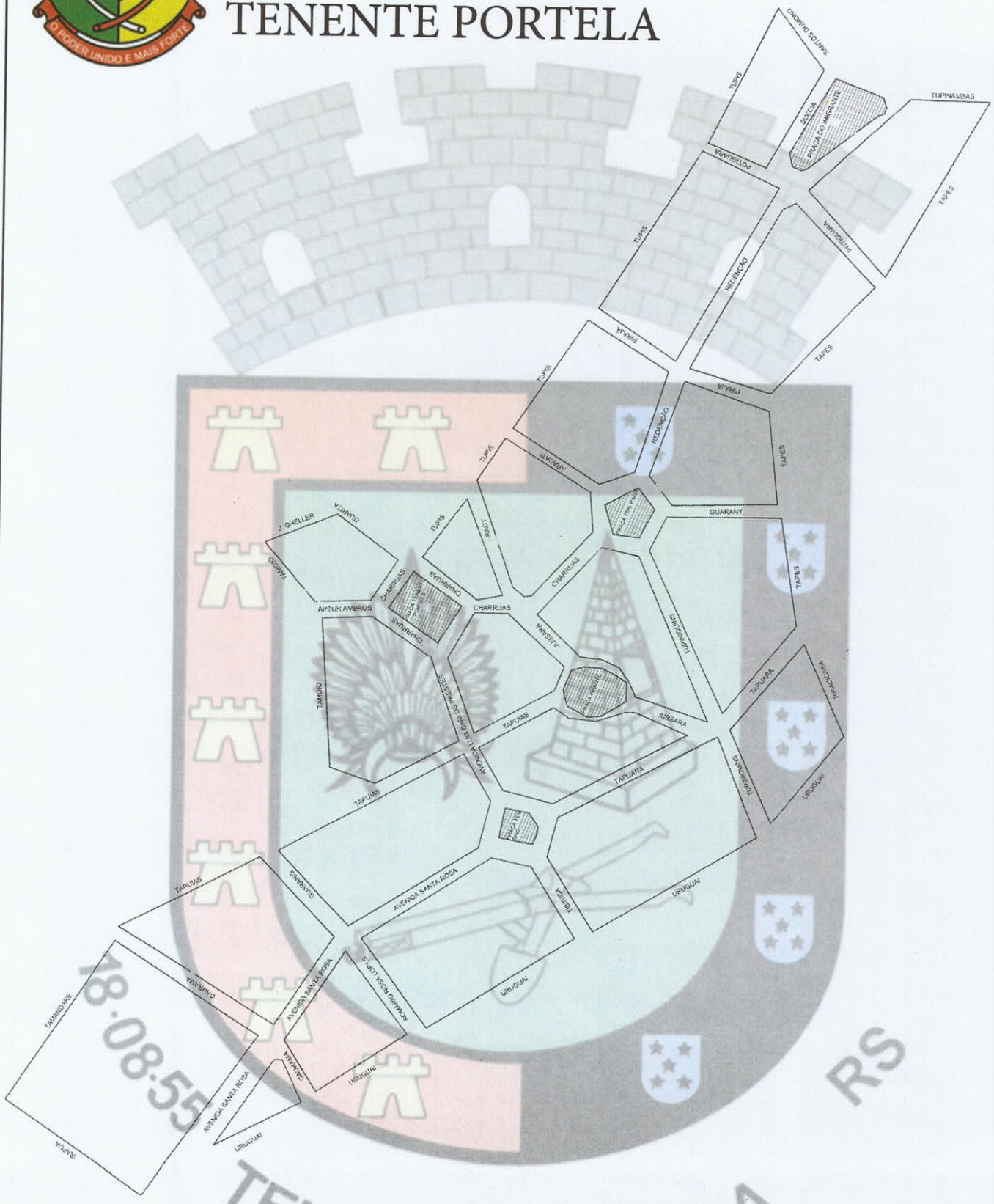
Vias delimitadoras: Rua Santos Dumond, Rua Tupis, Rua Guarita, Jacó Gheller, Rua Tamoio, Rua Pindorama, Rua Tapuias, Rua Irapuã, Avenida Santa Rosa, Rua Uruguai, Rua Piracicaba, Rua Tapes, Rua Tupinambás e Praça do Imigrante.

18.08.55 TENENTE PORTELA RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TENENTE PORTELA



18.08.55 RS TENENTE PORTELA

PRAÇA DO IMIGRANTE - Nº 255 (55) 3551 2002 **E-mail:** camaratp@cmtenenteportela.rs.gov.br

ANEXO II

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/APRESENTAÇÃO DE IMÓVEL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA APRESENTAÇÃO DE IMÓVEL PARA PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO À **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TENENTE PORTELA/RS**

1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Nome/Razão Social: _____
CPF/CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade/UF: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Representante legal, se for o caso: _____
CPF do representante: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL ou CONJUNTO DE IMÓVEIS

Endereço do imóvel: _____
Bairro: _____
Rua: _____
Número: _____
Matrícula(s) nº: _____
Cartório de Registro de Imóveis: _____
Área total do imóvel ou conjunto de imóveis: _____ m²
Testada do imóvel ou conjunto de imóveis: _____ m
Profundidade do imóvel ou conjunto de imóveis: _____ m

Imóvel de esquina:
() Sim
() Não

O imóvel apresentado é composto por mais de uma matrícula?
() Não
() Sim

Em caso afirmativo, as áreas são fisicamente contíguas?
() Sim
() Não
() Não informado

As áreas apresentam aproveitamento unitário para implantação da futura sede?
() Sim

98.086.555 TENENTE PORTELA RS

() Não
() Não informado

Há possibilidade de consolidação registral das áreas antes da formalização da eventual aquisição?
() Sim
() Não
() Não informado

Matrícula(s) nº: _____
Valor pretendido para eventual alienação: R$ _____

3. INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL
O interessado deverá informar, sempre que possível, as seguintes características:

a) Acesso por via pública:
() Asfalto
() Calçamento
() Outro: _____

b) Disponibilidade de água potável na via:
() Sim
() Não
() Não informado

c) Disponibilidade de energia elétrica na via:
() Sim
() Não
() Não informado

d) Existência de aclive ou declive relevante:
() Não
() Sim – informar, se possível: _____

e) Possibilidade de implantação de estacionamento no imóvel:
() Sim
() Não
() Não sabe informar

f) Existência de alguma restrição ambiental, urbanística ou outra que seja de conhecimento do interessado:
() Não
() Sim – especificar: _____

g) Outras informações que o interessado considere relevantes:

CNPJ 90.080.455/0001-55 TENENTE PORTELA RS

4. DOCUMENTOS APRESENTADOS

O interessado declara apresentar, juntamente com esta manifestação, os seguintes documentos:

() Cópia de documento de identificação do proprietário;

() Cópia do cartão do CNPJ, quando pessoa jurídica;

() Cópia da(s) matrícula(s) imobiliária(s) dos imóveis apresentados, emitida(s) nos últimos 30 (trinta) dias;

() Documento comprobatório dos poderes de representação, quando aplicável;

() Fotografias do imóvel;

() Outros documentos: _____

5. DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Declaro, para os devidos fins, que:

I – as informações apresentadas nesta Manifestação de Interesse são verdadeiras e correspondem, tanto quanto de meu conhecimento, às características do imóvel indicado;

II – sou proprietário do imóvel apresentado ou possuo poderes para representá-lo para os fins deste Chamamento Público;

III – tenho ciência de que o presente procedimento possui caráter **exclusivamente prospectivo**, destinado à identificação de imóveis disponíveis no mercado que possam atender às necessidades da Câmara Municipal;

IV – tenho ciência de que a apresentação deste imóvel **não implica obrigação de aquisição por parte da Câmara Municipal**, nem assegura direito à contratação, indenização ou qualquer outra vantagem;

V – tenho ciência de que o valor informado nesta manifestação constitui apenas o **valor pretendido para eventual alienação**, não representando avaliação oficial do imóvel, valor máximo de aquisição ou compromisso de compra pela Câmara Municipal;

VI – tenho ciência de que a Câmara Municipal poderá realizar diligências, solicitar documentos complementares, realizar vistoria e promover as avaliações e análises necessárias quanto ao imóvel apresentado;

VII – tenho ciência de que eventual aquisição dependerá de procedimento próprio, da conclusão das análises pertinentes e da observância da legislação aplicável.

VIII - quando a manifestação compreender mais de um imóvel registrado em matrículas distintas, tenho ciência de que as áreas deverão ser fisicamente contíguas, apresentar aproveitamento unitário para a implantação da futura sede e possuir possibilidade de consolidação registral antes da formalização da eventual aquisição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Manifestação de Interesse.

Tenente Portela/RS, ____ de _____ de 2026.

Nome do proprietário ou representante legal
CPF/CNPJ: _____

13.08.55 TENENTE PORTELA RS